



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Insetivo:

INT- 686/2020

Despacho: Comendo.
Notifique-se em conformidade.
13.11.20
Ary.

1. Entidade averiguada:

Identificação: Informação protegida
Endereço: Informação protegida
Concelho e ilha: Informação protegida
Telefone e endereço eletrónico: Informação protegida
Responsável: Informação protegida
RRAL:
Plataforma utilizada: AIRBNB

2. Âmbito da inspeção:

No âmbito da execução do Plano de Atividades de 2020, no dia 6 de julho de 2020, foi realizada uma ação de deteção de alojamento com oferta irregular na plataforma online acima identificada.

3. Descrição:

Na tipologia de apartamento, a oferta regista uma capacidade superior de oferta à capacidade registada, nomeadamente, publicita, 6 camas e 4 quartos enquanto só tem registo para 5 camas e 3 quartos. Assim, procedeu-se à notificação do proprietário através de ofício SAI-IRT/2020/1202, concedendo um prazo de dez dias úteis para proceder à sanção das irregularidade, ao qual respondeu, evidenciando que a irregularidade detetada foi regularizada.

4. Enquadramento legal:

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.
Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art. 9.º).

5. Conclusão e proposta:

Considerando que o alojamento, identificado no ponto 1, sanou as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que deste facto seja dado conhecimento ao explorador do mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2020/1261.

À Consideração Superior de V. Exª,

Ponta Delgada, 9 de novembro de 2020.

A Inspectora: 